

**15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção
sobre a Conservação das Espécies Migratórias da Fauna Silvestre (CMS)
Campo Grande, Brasil: 23 a 29 de março de 2026**

Recomendações da WCS, fevereiro de 2026

Introdução à Wildlife Conservation Society (WCS):

A WCS adota uma abordagem científica para a conservação e proteção da vida silvestre e dos ambientes naturais, incluindo muitas das espécies migratórias listadas nos apêndices da CMS. A WCS trabalha para estudar e conservar as espécies listadas pela CMS e questões relacionadas, incluindo cooperação transfronteiriça, planejamento espacial, áreas protegidas e conservadas, integridade ecológica e conectividade, e interrupção da captura insustentável e ilegal de espécies migratórias, em vários continentes e no oceano.

A WCS tem uma longa história de parceria com a CMS, que inclui a assinatura de um Acordo de Cooperação formal em 2007 e a assinatura da WCS como Parceira Cooperante do Memorando de Entendimento sobre a Conservação de Tubarões Migratórios (CMS Sharks MOU) em 2016. A WCS compartilha com a CMS e as Partes da CMS o objetivo comum de conservar as espécies migratórias por meio de ações aprimoradas e colaborativas em vários níveis e entre todos os setores e atores envolvidos.

A WCS será representada por uma pequena equipe de especialistas em vida silvestre e políticas na CoP15 da CMS em Campo Grande, Brasil, em março de 2026, incluindo funcionários de nossos programas da WCS no Brasil e países vizinhos. Este documento apresenta nossas opiniões sobre muitos dos documentos apresentados às Partes na CoP15, incluindo propostas para alterar os apêndices da CMS, que se baseiam nas melhores informações científicas e técnicas disponíveis de nossos programas de campo e nacionais em todo o mundo. Não incluímos recomendações para espécies com as quais não trabalhamos ou que são encontradas em países onde não atuamos. Não abordamos todas as questões ou documentos, mas estamos prontos para responder a quaisquer perguntas que as Partes possam ter.

As decisões tomadas pelos governos das Partes ao longo da reunião terão implicações profundas para o futuro da conservação de espécies e habitats e do desenvolvimento sustentável. Instamos as Partes a integrar plenamente a implementação da CMS com a implementação do GBF. Esperamos ansiosamente nos reunir com as Partes e outros durante a CoP e avançar na conservação das espécies migratórias.

A WCS será anfitriã, coanfitriã ou palestrante em vários eventos paralelos durante a CoP15, que serão publicados em www.wcs.org quando as datas e horários forem confirmados.

Caso tenha alguma dúvida ou preocupação em relação à WCS ou à nossa posição sobre qualquer item da agenda a ser considerado durante a CoP15, entre em contato com a Dra. Susan Lieberman, vice-presidente de Política Internacional, pelo e-mail slieberman@wcs.org .

A seguir estão as recomendações da WCS sobre itens selecionados da agenda da CoP15. Ainda estamos analisando alguns documentos e consultando nossos especialistas, e podemos ter recomendações atualizadas para compartilhar com as Partes durante a reunião.

| Item da agenda | página |
|--|--------|
| IV. Questões estratégicas e institucionais | |
| 15. Plano Estratégico de Samarcanda para Espécies Migratórias 2024-2032 | 3 |
| 16.1: Membros do Comitê da Sessão | 4 |
| V. Avaliações científicas e relatórios | |
| 20.1: Elaboração do próximo Relatório sobre o Estado das Espécies Migratórias do Mundo | 4 |
| 20.2: Situação das Espécies Migratórias do Mundo - Relatório Intercalar (2026) | 4 |
| 21: Atlas sobre a Migração Animal | 5 |
| VII. Implementação de Mandatos Taxa-Específicos e Transversais | |
| 25: Questões relacionadas à conservação de espécies aquáticas | |
| 25.1: Ameaças induzidas pela pesca e captura direta | |
| 25.1.1: Capturas acidentais (Bycatch) e outras mortes induzidas pela pesca | 5 |
| 25.1.2: Capturas acidentais de espécies de condíctes | 6 |
| 25.2: Poluição marinha e outras ameaças | |
| 25.2.1: Poluição marinha | 6 |
| 25.2.2: Ruído subaquático | 6 |
| 25.2.3: Mineração em águas profundas | 7 |
| 25.3: Gestão da conservação baseada em áreas marinhas | |
| 25.3.1: Prioridades para espécies marinhas migratórias | 8 |
| 25.3.2: Colisões com embarcações | 8 |
| 25.3.3: Conservação dos ecossistemas das montanhas submarinas | 9 |
| 25.6.1: Peixes de água doce | 9 |
| 25.6.3: Tubarões e raias | 10 |
| 25.6.5: Plano de ação multiespecífico para os bagres migratórios da Amazônia | 10 |
| 27. Questões relacionadas à conservação de espécies terrestres | |
| 27.1: Iniciativa Conjunta CITES-CMS para Carnívoros Africanos | 10 |
| 27.3: Iniciativa para os Mamíferos da Ásia Central | 11 |
| 27.4: Onça-pintada | 11 |
| 28. Questões transversais de conservação | |
| 28.1: Captura ilegal e insustentável de espécies migratórias | 12 |
| 28.2: Conectividade ecológica | 13 |
| 28.3: Áreas de conservação transfronteiriças | 13 |
| 28.4: Comunidades e meios de subsistência | 13 |

| | |
|---|----|
| 28.5: Saúde da vida silvestre | 14 |
| 28.6: Pastoralismo | 14 |
| VIII. Anexos e ações concertadas | |
| 30. Alteração dos apêndices I e II da Convenção | |
| 30.2 Propostas de alteração dos Apêndices I e II da Convenção | |
| 30.2.2: Proposta para a inclusão da hiena-listrada (<i>Hyaena hyaena</i>) nos apêndices I e II; apresentada pelo Tajiquistão e pelo Uzbequistão | 14 |
| 30.2.3: Proposta de inclusão da ariranha (<i>Pteronura brasiliensis</i>) nos Apêndices I e II; apresentada pela França | 15 |
| 30.2.4: Proposta para a remoção do veado-de-bukhara (<i>Cervus elaphus yarkandensis</i>) do Apêndice I; apresentada pelo Uzbequistão | 16 |
| 30.2.12: Proposta para a inclusão do tubarão-raposa-pelágico (<i>Alopias pelagicus</i>), do tubarão-raposa-de-olhos-grandes (<i>Alopias superciliatus</i>) e do tubarão-raposa-comum (<i>Alopias vulpinus</i>) no Apêndice I; apresentada pelo Panamá | 16 |
| 30.2.13: Proposta de inclusão do tubarão-liso-patagônico (<i>Mustelus schmitti</i>) no Apêndice II; apresentada pelo Brasil | 17 |
| 30.2.14: Proposta de inclusão do tubarão-martelo-recortado (<i>Sphyrna lewini</i>) no Apêndice I; apresentada pelo Equador | 17 |
| 30.2.15: Proposta de inclusão do tubarão-martelo-grande (<i>Sphyrna mokarran</i>) no Apêndice I; apresentada pelo Equador | 17 |
| 30.2.16: Proposta de inclusão do tubarão-anjo-angular (<i>Squatina guggenheim</i>) no Apêndice II; apresentada pelo Brasil | 18 |
| 30.2.17: Proposta de inclusão do pintado (<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>) no Apêndice II; apresentada pelo Brasil | 18 |
| 31.3: Propostas de ações concertadas para o triênio 2026-2029 | |
| 31.3.4: Proposta de ação concertada para a hiena-listrada (<i>Hyaena hyaena</i>), proposta para inclusão nos Apêndices I e II, apresentada pelo Tajiquistão e pelo Uzbequistão | 16 |
| 31.3.13: Proposta de ação concertada para o tubarão-mangona (<i>Carcharias taurus</i>), já incluído nos Apêndices I e II, apresentada pelo Brasil | 16 |
| 31.3.16: Proposta de ação concertada para todas as espécies de raias-diabo e raias-manta (<i>Mobulidae</i>) já incluídas nos Apêndices I e II, apresentada pela Manta Trust e pela WCS | 19 |
| Anexo: Siglas | 20 |

15: Plano Estratégico de Samarcanda para Espécies Migratórias 2024-2032

[\[Doc.15\]](#)

A WCS congratula-se com os esforços do Secretariado da CMS e das Partes para implementar o Plano Estratégico para as Espécies Migratórias 2019-2023 e apoia o novo Plano Estratégico para 2024-2032. Houve um enorme progresso em vários aspectos importantes; no entanto, observamos com preocupação que as espécies migratórias e seus habitats continuam a diminuir devido a múltiplos fatores, incluindo esforços inadequados para lidar com os fatores diretos que estão impedindo sua migração e outros processos biológicos/ecológicos (por exemplo, desenvolvimento de infraestrutura) e a captura insustentável e/ou ilegal de espécies migratórias. Em consonância com o

GBF, é fundamental reverter o declínio das espécies migratórias por meio de uma abordagem que envolva governos e a sociedade como um todo.

Recomendamos que as Partes adotem o novo Plano Estratégico para Espécies Migratórias 2024-2032 e as decisões preliminares e emendas à Resolução 14.1 associadas ao documento. Apoiamos particularmente a Meta 3.1, como vital para a implementação do GBF e crítica para as espécies migratórias, e totalmente consistente com a Meta 5 do GBF. No entanto, sugerimos que, em vez de reduzir o risco de disseminação de patógenos, é preferível “reduzir significativamente o risco”, uma vez que uma redução menor poderia atingir a meta, mas não teria impacto. Sugerimos que o texto possa ser redigido da seguinte forma:

“Meta 3.1. Até 2032, qualquer captura, uso e comércio de espécies migratórias listadas nos Apêndices da CMS será sustentável, seguro e legal, a superexploração será evitada, o risco de disseminação de patógenos será significativamente reduzido e os impactos negativos sobre espécies não-alvo e seus ecossistemas serão minimizados.

16.1: Membros do Comitê Sessional [[Doc.16.1](#)]

A WCS aprecia muito o trabalho importante e notável dos conselheiros nomeados pela CoP e a excelente abordagem da CMS para garantir que as Partes tenham acesso a conhecimentos científicos e técnicos sólidos para a tomada de decisões e a implementação da Convenção. Gostaríamos de agradecer à Dra. Ruth Cromie por suas contribuições excepcionais como Conselheira nomeada pela CoP da CMS para espécies invasoras, doenças, animais silvestres, insetos e pragas e ervas daninhas marinhas (agora Saúde da Vida Silvestre). Agradecemos ao SCSC8 por considerar os candidatos ao cargo e concordar que dois deles, incluindo o Dr. Walzer, se destacaram.

A WCS tem o prazer de recomendar a seleção do Dr. Chris Walzer como Conselheiro nomeado pela CoP para Saúde da Vida Silvestre. O Dr. Walzer é um veterinário certificado em vida silvestre e Dr. med. vet., além de professor titular da Universidade de Medicina Veterinária de Viena, Áustria. Ele tem ampla experiência na liderança de iniciativas interdisciplinares de saúde da vida silvestre, ecologia de doenças e One Health em nível global, e é um especialista global em saúde da vida silvestre e nos fatores ecológicos que levam ao surgimento de patógenos. Como Diretor Executivo de Saúde da WCS, ele supervisiona programas globais que integram vigilância da vida silvestre, epidemiologia, conservação e gestão em nível de ecossistema. Como Diretor de um Centro Colaborador da WOAH, ele apoia os países membros na capacitação em saúde e gestão da vida silvestre. Antes de ingressar na WCS, Chris liderou vários projetos de grande escala financiados pela UE sobre conectividade ecológica e conservação da biodiversidade, e passou mais de 20 anos trabalhando na reintrodução do cavalo de Przewalski na Mongólia e em pesquisas extensas sobre o asno silvestre asiático. Ele também é comissário da Comissão Lancet para Prevenir a Propagação de Vírus.

20: Situação de conservação das espécies migratórias

20.1: Elaboração do próximo Relatório sobre o Estado das Espécies Migratórias do Mundo [[Doc.20.11](#)]

20.2: Estado das Espécies Migratórias do Mundo - Relatório Provisório (2026)

[\[Doc.20.2\]](#)

A WCS teve o prazer de ser membro do GT sobre esta questão e aprecia muito o Relatório Provisório. O relatório provisório no Doc. 20.2 é excelente e mostra claramente a crise que enfrentam as espécies migratórias listadas na CMS, bem como todas as espécies migratórias. Houve avanços significativos, mas continuam a existir grandes desafios e as populações continuam a diminuir. Ainda faltam estudos científicos detalhados sobre as espécies e seus habitats e rotas migratórias mais importantes para muitas espécies listadas na CMS, e ainda existem lacunas substanciais de conhecimento regional. É necessária muito mais ação para proteger, conservar e gerenciar efetivamente as espécies migratórias e seus habitats e, de fato, cumprir a missão da Convenção. A WCS reconhece que isso só pode ser feito por meio da colaboração e parceria; não há tempo a perder.

A WCS aprecia e apoia as decisões preliminares no Doc. 20.1, as emendas SCSC8 e os tópicos “em destaque”, e recomenda sua adoção.

21: Atlas sobre a Migração Animal [\[Doc.21\]](#)

A WCS apoia veementemente a continuação do trabalho no atlas global sobre migração animal e insta as Partes e outros a fornecerem recursos adicionais ao Secretariado da CMS e outras partes interessadas importantes para o desenvolvimento de tais módulos. Concordamos que mapear e compreender os movimentos dos animais, os padrões de migração e as necessidades de habitat é essencial para a conservação e manejo das espécies migratórias. A WCS recomenda a adoção das decisões preliminares no documento, com a inclusão do texto adicional da SCSC8, e espera colaborar nesses esforços.

25: Questões relacionadas à conservação de espécies aquáticas

25.1: Ameaças induzidas pela pesca e captura direta

25.1.1: Capturas accidentais (Bycatch) e outras mortes induzidas pela pesca [\[Doc. 25.1.1\]](#)

Este é um documento excelente, com informações importantes sobre a ameaça da captura accidental para espécies migratórias aquáticas, um resumo do progresso na mitigação da captura accidental para os principais taxa e medidas regulatórias e técnicas de mitigação da captura accidental para cetáceos, tartarugas marinhas e tubarões, com recomendações claras. Concordamos que a CMS deve contribuir com sua expertise e poder de convocação para reduzir significativamente a captura accidental na pesca artesanal ou de pequena escala que ameaça várias espécies listadas no Apêndice da CMS, reconhecendo que será necessário um conjunto diferente de soluções de conservação para lidar com a captura accidental na pesca de pequena escala em comparação com a pesca comercial.

A WCS está ciente de que há uma discussão sobre a definição de captura accidental no contexto da CMS; reconhecemos isso como uma questão política, mas não científica, e esperamos discuti-la mais a fundo. A WCS tem ampla experiência com a captura accidental, uma forma significativa de captura de espécies aquáticas — tanto como questão política quanto no trabalho com parceiros para evitá-la e mitigá-la.

Agradecemos que o documento discuta o aumento da pesca com redes de arrasto, que representa uma ameaça crítica, com impactos de captura accidental em espécies como a vaquita e outros cetáceos, dugongos e tartarugas. A colaboração internacional, particularmente com a IWC, a FAO e a CITES, será essencial para abordar esta questão e desenvolver regulamentos eficazes para o comércio e a pesca. Recomendamos a adoção das decisões preliminares no documento relacionadas com a pesca com redes de arrasto e o seu impacto prejudicial nas espécies listadas na CMS.

Apoiamos e recomendamos a adoção das alterações à Resolução 12.22 no documento e as minutas de decisão, incluindo a maioria das edições e adições do SCSC8, com algumas exceções. Agradecemos ter podido participar das discussões detalhadas no SCSC8 sobre essas questões. A WCS concorda que uma definição de captura accidental na Resolução seria útil e proporcionaria clareza às Partes. Concordamos com os membros do Conselho Científico da SCSC8 que afirmaram ser importante incluir a mortalidade críptica, os ferimentos e os danos na definição de captura accidental; estes são ameaças significativas para as espécies migratórias, e os ferimentos e danos são uma forma de captura (e, portanto, captura accidental). Apoiamos a adoção da definição provisória de captura accidental recomendada pelo SCSC8 (“Bycatch refere-se à captura incidental de espécies migratórias não-alvo durante operações de pesca, sejam elas feridas, escapadas, retidas, descartadas ou soltas”), mas preferimos “apanha” em vez de “captura”, pois nem toda captura accidental é captura, mas toda captura accidental é coleta. Observamos também que se trata muito mais de uma questão política do que científica e, se a CoP desejar continuar a discussão sobre uma definição de captura accidental, recomendamos que as Partes atribuam essa tarefa ao Comitê Permanente ou a um GT intersessional da própria CoP.

25.1.2: Capturas accidentais de espécies de condrichtes [\[Doc. 25.1.2\]](#)

A WCS aprecia este documento e o resumo das questões relevantes para a captura accidental de tubarões e raias, incluindo o resumo da legislação. Concordamos com a recomendação da SCSC8 de renovar, e não excluir, as Decisões 14.117 e 14.118, pois há mais trabalho a ser feito e essas decisões ainda não foram totalmente implementadas.

25.2: Poluição marinha e outras ameaças

25.2.1: Poluição marinha [\[Doc 25.2.1\]](#)

A WCS aprecia e apoia este documento, bem como o envolvimento da CMS e do Conselho Científico em questões de poluição marinha, e recomendamos a adoção do projeto de resolução no Anexo 3 do documento e das decisões propostas, com algumas sugestões adicionais. Recomendamos as seguintes adições aos parágrafos operacionais do projeto de resolução:

- No parágrafo 1a, sugerimos incluir *estações de tratamento de águas residuais e instalações químicas industriais* na lista de fontes terrestres de poluição.
- No parágrafo 1b, sugerimos incluir *pesticidas* na lista de descargas.
- No parágrafo 1d, recomendamos acrescentar que os nurdles devem ser reclassificados como substâncias perigosas, conforme proposto à IMO.
- No parágrafo 1e, apoiamos veementemente a proibição preventiva de poluentes químicos emergentes, mas sugerimos adicionar “*e produtos químicos para os quais*

a ciência atualizada indique impactos recentemente documentados”, de modo a não limitar as proibições preventivas apenas aos poluentes emergentes.

- Recomendamos a inclusão de uma referência à *migração diadroma* no parágrafo operacional 3.
- Sugerimos um parágrafo operacional recomendando que todas as Partes adotem políticas nacionais para apoiar a implementação de suas obrigações existentes no tratado sobre poluição, conforme apropriado.

Em conclusão, a WCS aprecia esta iniciativa da CMS e temos o prazer de disponibilizar um cientista especialista em conservação marinha para se juntar ao grupo de trabalho sobre poluição marinha proposto.

25.2.2: Ruído subaquático antropogênico [Doc.25.2.2]

O grupo de trabalho da WCS sobre ruído oceânico global, composto por especialistas que realizam pesquisas ativas sobre ruído subaquático e suas interações com a distribuição de espécies em várias regiões ao redor do mundo — incluindo a baía de Nova York, o Oceano Índico Ocidental, o Ártico, a Patagônia e a Mesoamérica —, acolhe com satisfação o progresso relatado no [COP15/Doc.25.2.2/Rev.1](#) e apoia veementemente as decisões preliminares propostas que abordam o ruído subaquático antropogênico. O ruído subaquático continua sendo uma ameaça transfronteiriça generalizada e crescente para a vida silvestre marinha, incluindo espécies migratórias e suas presas, mas a implementação das orientações existentes da CMS tem sido limitada por recursos escassos e pela adoção desigual pelas Partes. Nesse contexto, a WCS insta as Partes a aplicarem uma abordagem preventiva, integrando sistematicamente as considerações sobre ruído subaquático no planejamento espacial marinho e de água doce e nas avaliações de impacto ambiental, fazendo uso total das Diretrizes da CMS, Série Técnica nº 46 sobre Melhores Tecnologias Disponíveis e Melhores Práticas Ambientais, e das orientações regionais e internacionais relevantes. A WCS apoia veementemente a necessidade de garantir que todos os documentos de orientação sejam atualizados frequentemente com os melhores dados científicos disponíveis.

A WCS enfatiza ainda mais a necessidade de melhorar a conscientização e a compreensão sobre o ruído subaquático e seus impactos, envolver as partes interessadas relevantes e permitir que as Partes traduzam as orientações em ações de gestão eficazes que alcancem reduções mensuráveis na exposição ao ruído para as espécies listadas na CMS. Isso inclui priorizar a mitigação de fontes crônicas de ruído, como o transporte comercial, por meio de tecnologias de silenciamento de embarcações, medidas de redução de velocidade e abordagens de redirecionamento, bem como gerenciar o ruído impulsivo gerado durante construções marítimas, pesquisas sísmicas e atividades militares. Essas medidas devem ser sistematicamente incorporadas às estruturas de conservação baseadas em áreas e de planejamento espacial marinho, incluindo áreas marinhas protegidas, outras medidas eficazes de conservação baseadas em áreas (OMECs) e corredores migratórios, para garantir que a qualidade acústica do habitat seja incorporada juntamente com as medidas de proteção espacial.

A WCS apoia o desenvolvimento de orientações de mitigação específicas para habitats marinhos e de água doce que permitam às Partes identificar, gerenciar e manter áreas acusticamente importantes, incluindo refúgios de ruído e pontos críticos de alto risco. A

integração do gerenciamento do ruído subaquático no projeto e no gerenciamento adaptativo de áreas protegidas e conservadas (ou seja, MPAs, KBAs, IMMAs e IPAs) oferece um caminho para alcançar resultados tangíveis de conservação alinhados com os objetivos da CMS. A WCS incentiva ainda mais o aprimoramento da coordenação entre as Partes, o Conselho Científico, o Grupo de Trabalho Conjunto sobre Ruído e órgãos internacionais para promover o monitoramento padronizado, a avaliação de impacto cumulativo e o compartilhamento de dados. Fortalecer a capacitação e garantir financiamento sustentável para esse trabalho será essencial para alcançar reduções significativas no ruído subaquático e cumprir os objetivos do Plano Estratégico de Samarcanda para Espécies Migratórias 2024-2032.

25.2.3: Mineração em águas profundas [[Doc.25.2.3](#)]

A WCS concorda com o SCSC8 que o relatório *Impactos da Mineração em Águas Profundas nas Espécies Migratórias: Revisão e Lacunas de Conhecimento* (Anexo 1) é útil. A mineração em águas profundas é uma ameaça crescente às espécies migratórias, e agradecemos à CMS por lidar com essa questão. Observamos uma publicação recente revisada por pares (Judah et al. 2025) sobre a vulnerabilidade de tubarões, raias e quimeras à mineração em águas profundas. Também lembramos às Partes [a Resolução 14.6 da CMS](#), *Atividades de Exploração Mineral do Fundo do Mar e Espécies Migratórias*, que inclui recomendações importantes às Partes, incluindo o parágrafo operacional 3, que afirma: “Insta as Partes a não se envolverem ou apoiarem atividades de exploração mineral em águas profundas até que informações científicas suficientes e robustas tenham sido obtidas para garantir que tais atividades não causem efeitos prejudiciais às espécies migratórias, suas presas e seu ecossistema”. Observamos que tais informações científicas suficientes e robustas não estão disponíveis e, de fato, novas descobertas científicas apontam para danos significativos às espécies migratórias e à integridade dos ecossistemas. Portanto, consideramos as recomendações relativas às ações de mitigação (no Anexo 2) prematuras e não alinhadas com a Resolução 14.6. De fato, a mitigação só é relevante quando os riscos são totalmente compreendidos e gerenciáveis; esse não é o caso, com base nas informações científicas atuais.

A WCS apoia as recomendações da SCSC8 para alterar substancialmente os projetos de decisões e recomendações no Anexo 2 do documento, em particular que:

1. As Partes são instadas a não se envolverem nem apoiarem atividades de exploração mineral em águas profundas até que sejam obtidas informações científicas suficientes e robustas para garantir que as atividades de exploração mineral em águas profundas não causem efeitos prejudiciais às espécies migratórias, suas presas e seus ecossistemas;
2. As Partes da CMS devem garantir que todas as decisões relativas à mineração em águas profundas sejam consistentes com suas obrigações da CMS de conservar as espécies migratórias em toda a sua área de distribuição e impedir atividades que possam afetar seu status de conservação;
3. As Partes da CMS devem facilitar a realização de mais pesquisas sobre mamíferos marinhos, aves marinhos, tartarugas marinhos, tubarões e raias, peixes ósseos e outras espécies migratórias, a fim de compreender melhor como a presença de embarcações de mineração afeta a migração e o comportamento dos animais.

25.3: Gestão da conservação baseada em áreas marinhas

25.3.1: Prioridades para a conservação baseada em áreas de espécies marinhas migratórias [\[Doc.25.3.1\]](#)

A WCS aprecia este documento e o amplo reconhecimento de que a identificação, conservação e proteção de áreas importantes para espécies migratórias são fundamentais para a conservação das espécies listadas na CMS e implementarão diretamente as principais metas do GBF (incluindo, mas não se limitando às Metas 1, 2, 3 e 4 do GBF). A WCS apoia as recomendações da SCSC8 para alterar as decisões e recomendações preliminares no documento para incluir KBAs e a Parceria KBA em vários pontos. Concordamos com a premissa deste documento de que a identificação de áreas importantes para espécies migratórias, tais como ISRAs, IMMAs, IPAs e KBAs, é vital para conservar e manter a integridade ecológica dos ecossistemas vitais para estas espécies ao longo de todas as suas rotas migratórias.

25.3.2: Colisões com embarcações [\[Doc.25.3.2\]](#)

A WCS congratula-se com os progressos relativos às colisões com embarcações relatados neste documento e apoia veementemente a adoção dos projetos de decisão propostos. As colisões com embarcações continuam a ser uma ameaça transfronteiriça significativa para os cetáceos migratórios e outra fauna marinha, e a redução destes riscos requer a implementação ativa de medidas de mitigação para áreas de alto risco e populações em risco. A WCS apoia o alinhamento da CMS com os processos da IWC e da IMO, mas observa que as orientações atuais da IMO sobre a minimização das colisões de navios com cetáceos (MEPC.1/Circ.674) são anteriores a muitos avanços recentes no mapeamento de riscos, análise de tráfego baseada em AIS e modelagem de distribuição de espécies. O trabalho da CMS sob este item da agenda pode fornecer uma base de evidências oportuna e relevante que poderia informar a consideração futura de orientações atualizadas da IMO, garantindo um alinhamento mais próximo entre as práticas de navegação e as necessidades de conservação das espécies.

Em consonância com o projeto de decisão 15.AA, a WCS insta os Estados da área de distribuição relevantes a priorizarem a implementação de medidas de mitigação para áreas e populações em estágios avançados de ação da IWC. No entanto, a lista da IWC não está completa, e apoiamos a sugestão de avaliar mais profundamente as áreas de preocupação e fornecer recomendações robustas sobre medidas de rotas e velocidade, incluindo áreas de preocupação como IMMAs e ISRAs. O reforço da coordenação entre a CMS, a IWC e a IMO será essencial para garantir que as avaliações científicas de risco se traduzam em medidas marítimas adotadas e respeitadas.

A WCS está liderando e apoiando ativamente trabalhos relacionados na Baía de Nova York, no Oceano Índico Ocidental, no Ártico, na Patagônia e na Mesoamérica para identificar os riscos de colisão de embarcações com espécies listadas pela CMS, usando dados de distribuição de espécies, telemetria e análises de tráfego baseadas em AIS. As próximas fases do trabalho devem proporcionar reduções mensuráveis no risco de colisão e mortalidade, apoiadas por monitoramento sistemático, maior envolvimento e adesão da indústria e apoio técnico e financeiro sustentado às Partes.

25.3.3: Conservação dos ecossistemas das montanhas submarinas [\[Doc.25.3.3\]](#)

A WCS agradece ao Panamá e ao Mônaco por apresentarem este documento e destacarem a necessidade de proteger as montanhas submarinas da pesca de arrasto

de fundo e outras práticas de pesca destrutivas como críticas para a conservação de muitas espécies marinhas migratórias. Agradecemos também o documento informativo [Inf 25.3.3](#) apresentado pela Deep Sea Conservation Coalition, que é um documento científico notável que fornece citações científicas detalhadas e rigorosas sobre esta questão. A WCS concorda com a SCSC8 que as montanhas submarinas devem ser priorizadas como habitats críticos para a conservação de espécies migratórias. A WCS apoia as recomendações deste documento, que estão em total conformidade com a resolução [WCC-2025-Res-032](#) da IUCN, *Protegendo as montanhas submarinas e os ecossistemas marinhos vulneráveis de práticas destrutivas*, adotada no Congresso Mundial de Conservação da IUCN em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, em outubro de 2025.

25.6.1: Peixes de água doce [[Doc.25.6.1](#)]

A WCS aprecia este excelente documento e o enorme trabalho que lhe foi dedicado; apoiamos veementemente a maior atenção dada à conservação dos peixes migratórios de água doce e seus habitats. A WCS apoia as recomendações do documento, incluindo, em particular, o foco no apoio técnico, governamental e especializado; prioridades científicas; prioridades regionais; e coordenação com outras convenções e parceiros. Recomendamos a adoção das alterações propostas à Resolução 10.12 e das decisões propostas, com as sugestões da SCSC8.

Os peixes de água doce estão entre os vertebrados mais ameaçados, e muitas espécies migratórias enfrentam atualmente declínios causados pela perda da integridade e conectividade dos ecossistemas, alteração do fluxo, degradação do habitat, exploração excessiva, poluição e pressões transfronteiriças interativas. Reconhecendo essas tendências e a natureza transfronteiriça significativa dos peixes migratórios de água doce, este documento se baseia e atualiza a revisão original da CMS sobre peixes migratórios de água doce ([CMS/Inf.10.33](#)).

Em particular, chamamos a atenção para o documento informativo [Inf.25.6.1](#) da CoP15, “Um estudo de caso sobre a Bacia Amazônica: uma avaliação das espécies de peixes de água doce da Bacia Amazônica potencialmente candidatas a serem incluídas no Apêndice II da Convenção sobre Espécies Migratórias”. A WCS conta com dois especialistas que são coautores deste relatório, e temos o prazer de ter podido contribuir com nossa expertise científica e técnica. A CMS fornece um mecanismo importante para fortalecer a conservação e o manejo cooperativos e coordenados das espécies de peixes de água doce e seus habitats na Bacia Amazônica, que são de enorme importância ecológica, cultural e econômica.

25.6.3: Tubarões e Raias [[Doc.25.6.3](#)]

A WCS acolhe com satisfação o Documento 25.6.3 e apoia seu foco em ações de acompanhamento para espécies de tubarões listadas anteriormente, em particular o tubarão-galha-branca-oceânico. Agradecemos a visão geral do progresso até o momento, bem como a identificação dos desafios remanescentes relacionados à implementação. Conforme destacado nas conclusões do documento, o declínio contínuo e as pressões persistentes da pesca e das capturas accidentais ressaltam a necessidade de fortalecer a conformidade, a fiscalização e a coordenação entre os Estados da área

de distribuição. A WCS apoia as recomendações contidas neste documento e enfatiza a importância de ações de fiscalização contínuas e direcionadas para garantir a implementação eficaz das listas existentes da CMS.

25.6.5: Plano de Ação Multiespécies para os Bagres Migratórios da Amazônia [**\[Doc.25.6.5\]**](#)

A WCS apoia veementemente e recomenda a adoção do Plano de Ação Multiespecífico para os Bagres Migratórios da Amazônia (*Brachyplatystoma*) proposto. A WCS tem o prazer de ter sido parte do processo participativo multinacional e multisectorial para desenvolver o Plano de Ação, liderado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) do Brasil, em parceria com a Aliança Águas Amazônicas e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

Os bagres migratórios da Amazônia ilustram a notável importância da conectividade dos rios amazônicos. A conectividade é a espinha dorsal da vida na Amazônia e sustenta os ciclos naturais da água, dos nutrientes e do carbono, bem como os meios de subsistência em escala local, regional e global. Os bagres migratórios desempenham um papel significativo na economia e na segurança alimentar da região amazônica, mas também são os mais suscetíveis aos impactos da pesca excessiva, às alterações em grande escala causadas por barragens e outras infraestruturas, à rápida expansão da mineração de ouro em pequena e média escala e à contaminação por mercúrio associada a ela, com essas pressões cumulativas sendo ainda mais intensificadas pelas mudanças climáticas.

27.1: Iniciativa Conjunta CITES-CMS para Carnívoros Africanos (ACI) [**\[Doc.27.1\]**](#)

A WCS apoia a ACI e recomenda a adoção das decisões propostas no documento. Recomendamos a inclusão da hiena-listrada (*Hyaena hyaena*) na ACI, assumindo a adoção da proposta 30.2.2 para incluir a espécie nos Apêndices I e II da CMS.

A WCS chama a atenção para um [artigo publicado](#) na *Conservation Letters* em janeiro de 2026, intitulado “O aumento da caça furtiva direcionada de leões para o comércio tem o potencial de representar uma ameaça existencial para a espécie na África”, que destaca que a caça furtiva direcionada de leões africanos por suas partes do corpo está aumentando rapidamente e pode representar uma ameaça existencial para a espécie sem uma ação urgente. O artigo apela a ações urgentes e coordenadas entre governos, organizações de conservação e comunidades. As ações identificadas no artigo são consistentes e apoiam a ACI e seu Programa de Trabalho, e instamos as Partes a incluírem as conclusões e recomendações do artigo em seu trabalho e nas discussões da próxima reunião dos Estados da área de distribuição da ACI.

A WCS espera continuar a trabalhar em estreita colaboração com vários Estados da área de distribuição africana das espécies abrangidas pela ACI e congratulamo-nos com a oferta do Zimbábue de acolher a próxima reunião dos Estados da área de distribuição da ACI.

27.3: Iniciativa para os Mamíferos da Ásia Central (CAMI) [**\[Doc.27.3\]**](#)

A WCS apoia fortemente a CAMI como uma estrutura regional emblemática e trabalha em estreita colaboração com vários Estados da área de distribuição da CAMI na conservação de espécies e habitats. Recomendamos a adoção das revisões propostas à Resolução 11.24 (Rev. COP13) e das decisões propostas, juntamente com as recomendações da SCSC8. Apoiamos a inclusão de um foco na UNCCD e na sua próxima CoP17, que será organizada pela Mongólia, um Estado da CAMI, em agosto de 2026. Consideramos que esta é uma oportunidade estratégica para alinhar a implementação da CAMI com as agendas globais sobre neutralidade da degradação dos solos, adaptação climática e pastoralismo sustentável, reforçando assim as sinergias entre os processos da CMS e da UNCCD. Também apoiamos a inclusão da *Hyaena hyaena* na CAMI, de acordo com a Ação Concertada proposta (Doc. 31.3.4), dependendo da adoção da proposta 30.2.2 para listar a espécie nos Apêndices I e II da CMS, reconhecendo o papel crítico dos carnívoros de grande porte nos ecossistemas de terras áridas.

27.4: Onça-pintada [[Doc.27.4](#)]

A WCS aprecia a atenção dada à conservação da onça-pintada em toda a sua vasta área de distribuição. Recomendamos a adoção das alterações propostas à Resolução 14.14 (com as alterações sugeridas pela SCSC8) e das decisões preliminares no documento. Apoiamos veementemente a Iniciativa CMS para a Onça-pintada e o Plano de Ação Regional para a Conservação da Onça-pintada, como esforços ambiciosos para a conservação desta espécie icônica e dos ecossistemas dos quais ela depende.

A WCS lembra com apreço a adoção consensual na CMS CoP14 da proposta apresentada pela Costa Rica, Argentina, Bolívia, Paraguai, Peru e Uruguai para incluir a onça-pintada nos Apêndices I e II da CMS, e o trabalho colaborativo sobre a conservação da onça-pintada que se seguiu (por meio da CMS, bem como da CITES). A WCS é membro do Comitê de Coordenação do Jaguar 2030 Roadmap, um esforço único que une 16 governos de países da área de distribuição da onça-pintada, ONGs, IGOs, comunidades locais e o setor privado para garantir conjuntamente a conservação das onças-pintadas e a integridade ecológica e conectividade das paisagens prioritárias associadas em toda a sua área de distribuição.

A onça-pintada é uma espécie emblemática das Américas, tanto por sua importância na manutenção das paisagens naturais e da funcionalidade do ecossistema, quanto porque sua presença pode ser uma métrica dos objetivos de conservação alcançados. As onças-pintadas são os principais predadores em grande parte do Hemisfério Ocidental e têm sido um elemento importante das culturas indígenas nas Américas há séculos. A onça-pintada está ameaçada pela perda e degradação do habitat, perseguição direta, caça ilegal, comércio ilegal e declínio nas populações de presas.

A WCS trabalha para proteger as onças-pintadas em grandes paisagens selvagens em oito países da área de distribuição da espécie, trabalhando com parceiros para garantir áreas amplas, bem protegidas e de alta integridade para as onças-pintadas e suas presas; assegurando a conectividade entre essas áreas; e colaborando com as comunidades que vivem nessas paisagens para ajudar a atender às suas necessidades, melhorando as condições para as onças-pintadas e outros animais selvagens. Nos comprometemos a trabalhar com as Partes para implementar o Plano de Ação Regional

para a Conservação da Onça-pintada, acordado na 2^a Reunião dos Estados da Área de Distribuição da Onça-pintada (México, setembro de 2025), incluindo por meio da promoção da proteção, conservação e restauração de habitat; conectividade ecológica; e da coexistência entre pessoas e animais selvagens.

28.1: Captura ilegal e insustentável de espécies migratórias [[Doc. 28.1](#)] e Análise de Escopo [[Inf. 28](#)]

A WCS apoia veementemente esta iniciativa e estes documentos. A WCS tem o prazer de copresidir o Grupo de Trabalho sobre esta questão, estabelecido pelo Conselho Científico, e agradecemos os excelentes esforços da Secretaria e dos membros do GT. Recomendamos a adoção das novas propostas de projetos de decisões e alterações à Resolução 11.31 (Rev.COP14) no documento, com pequenas edições, e o trabalho em curso através da CMS sobre esta questão.

Em nossa experiência em todo o mundo, a captura ilegal e insustentável de animais selvagens é uma ameaça grave, mas muitas vezes subestimada, para muitas espécies, incluindo animais migratórios. Apoiamos veementemente a nova iniciativa global apresentada no documento sobre a captura de espécies migratórias. Há uma atenção especial ao comércio ilegal e insustentável de animais selvagens, de acordo com a implementação da CITES — mas, com exceção das áreas fora da jurisdição nacional, todo esse comércio começa internamente. E grande parte da captura e do uso ilegal ou insustentável de animais selvagens ocorre apenas internamente.

A iniciativa proposta foi concebida para dar continuidade aos esforços existentes e, ao mesmo tempo, preencher lacunas importantes. As principais áreas de trabalho que apoiamos e nas quais estamos envolvidos em vários países incluem: abordar lacunas políticas, legais e de fiscalização; fortalecer sistemas de dados e conhecimento sobre uso, cadeias de abastecimento e sustentabilidade; apoiar o envolvimento de povos indígenas e comunidades locais; melhorar a educação, a divulgação e a conscientização intersetorial; e desenvolver capacidade institucional para monitoramento, regulamentação e fiscalização. Também chamamos a atenção das Partes para a Análise de Escopo, que explora os fatores por trás da captura e uso ilegais e insustentáveis e apresenta estudos de caso de várias espécies dos Apêndices I e II da CMS em taxas terrestres, aviárias e aquáticas.

Apoiamos as recomendações à CoP e recomendamos a adoção das alterações propostas à Resolução 11.31 (Rev.COP14) e ao projeto de decisões, com pequenas edições. Apoiamos particularmente o parágrafo operacional 20 da resolução, que estabelece uma Iniciativa Global da CMS sobre a Captura Ilegal e Insustentável de Espécies Migratórias. Também apoiamos algumas, mas não todas, as recomendações da SCSC8:

- No projeto de emendas à resolução, uma nota de rodapé do primeiro parágrafo do preâmbulo afirma: “Neste documento, o termo ‘captura ilegal e insustentável’ refere-se à captura que pode ser ilegal, insustentável ou ambos”. Assim, reforçamos que qualquer referência a “captura ilegal e insustentável” significa um ou ambos.
- A gestão da vida silvestre deve sempre basear-se em dados científicos sólidos. O parágrafo operacional 4 da resolução, tal como proposto, afirma: “4. *Incentiva as Partes, as não Partes e as partes interessadas a intensificarem os esforços nacionais*

em matéria de estimativas populacionais, desenvolvendo e mantendo planos de gestão e de monitoramento baseados em dados científicos para as espécies incluídas na CMS”. Recomendamos que “baseados em dados científicos” seja alterado para modificar também a gestão, da seguinte forma:

- “4. *Incentiva as Partes, não Partes e partes interessadas a aumentar os esforços nacionais em estimativas populacionais, desenvolvendo e mantendo planos de gestão e monitoramento baseados na ciência para espécies listadas na CMS*”.
- Recomendamos que as Partes adotem o texto originalmente proposto para alteração no parágrafo operacional 7 do projeto de Resolução, e não as alterações propostas pela SCSC8 (que consideramos limitantes e desnecessárias).

28.2: Conectividade ecológica [\[Doc.28.2\]](#)

A WCS apoia o trabalho da CMS na proteção e melhoria da conectividade e integridade ecológica no que se refere às espécies migratórias e seus habitats, o que contribuirá, em particular, para o Objetivo A do GBF. A WCS trabalha com a vida silvestre e seus habitats e prioriza a proteção, conservação e restauração da integridade ecológica em todo o mundo. Agradecemos que, no contexto da conectividade, a integridade do ecossistema seja enfatizada nas alterações propostas à Resolução 14.16 (Rev. COP15) e nas decisões propostas no documento.

28.3: Áreas de Conservação Transfronteriças [\[Doc.28.3\]](#)

A WCS apoia o trabalho em áreas de conservação transfronteriças importantes para espécies migratórias e recomendamos a adoção do projeto de decisões no documento, com as edições recomendadas pela SCSC8. Em particular, apoiamos a inclusão de referência e envolvimento com a WCPA da IUCN e seu [Grupo Especialista em Conservação Transfronteiriça](#).

28.4: Comunidades e meios de subsistência [\[Doc.28.4\]](#)

A WCS comprehende, respeita e apoia plenamente os papéis vitais que os povos indígenas e as comunidades locais desempenham na conservação em todo o mundo. Reconhecemos e respeitamos plenamente os direitos dos povos indígenas, conforme consagrados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Por meio de nosso trabalho de campo em todo o mundo, a WCS colabora com os povos indígenas e as comunidades locais para alcançar uma visão compartilhada de um futuro mais seguro, inclusivo, justo, equitativo e resiliente, onde a vida silvestre prospere em terras e mares saudáveis, valorizada por sociedades e comunidades que abraçam e se beneficiam da diversidade e integridade da vida na Terra. Isso inclui o trabalho com espécies migratórias e seus habitats.

A WCS elogia a criação de uma página da web dedicada à Participação Comunitária e Meios de Subsistência para dar mais visibilidade aos dez Princípios Orientadores do envolvimento comunitário da [Resolução 14.17](#). Esses princípios estão totalmente alinhados com a prioridade da WCS de apoiar os esforços dos povos indígenas e das comunidades locais para garantir, proteger e exercer seus direitos territoriais e de uso dos recursos. Isso é essencial para alcançar a conservação duradoura das espécies migratórias de maneira justa e equitativa. A WCS recomenda atualizações regulares da página da web, com a inclusão de recursos e estudos de caso adicionais, priorizando

recursos e estudos de caso apresentados pelos próprios povos indígenas ou comunidades locais.

A WCS apoia a minuta de decisão no documento e o trabalho contínuo em nível local e nacional com as comunidades locais. Agradecemos a discussão na SCSC8 sobre esta questão. No entanto, observamos a recomendação da SCSC8 de estabelecer um grupo de trabalho que lide com as “questões estratégicas relacionadas às interações entre as comunidades e as espécies listadas na CMS”. Concordamos que, em nível local, é vital trabalhar com as comunidades para compreender tais interações, mas acreditamos que essas questões não são exclusivamente científicas e questionamos a necessidade de um grupo de trabalho oficial do Comitê Científico. Gostaríamos de ter a oportunidade de colaborar com o Secretariado, as Partes e os grupos de povos indígenas na organização de visitas de intercâmbio e workshops de capacitação para apoiar os tomadores de decisão na criação de iniciativas comunitárias e lideradas pela comunidade para conservar e gerenciar com sucesso as espécies migratórias.

28.5: Saúde da Vida Silvestre [[Doc.28.5](#)]

A WCS apoia veementemente todo o trabalho sobre espécies migratórias e saúde da vida silvestre, que atenderá às necessidades de conservação das espécies migratórias e ao Plano Estratégico da CMS; ao KM-GBF, sua Meta 5 e ao Plano de Ação Global da CDB sobre Biodiversidade e Saúde; e à saúde e bem-estar humanos e da vida silvestre. Estamos satisfeitos que os especialistas/cientistas/veterinários em saúde da vida silvestre da WCS tenham participado como membros do Grupo de Trabalho sobre Espécies Migratórias e Saúde e da Força-Tarefa Científica sobre Gripe Aviária e Vida Silvestre, coorganizada pela CMS e pela FAO.

No ano passado, a WCS foi formalmente designada pela Organização Mundial de Saúde Animal (WOAH) como Centro Colaborador para Pesquisa, Diagnóstico e Vigilância de Patógenos da Vida Silvestre, com foco em saúde e biodiversidade, reconhecendo a liderança global da WCS em ciência, One Health, vigilância de doenças transfronteiriças e conservação da biodiversidade. A WCS é a única organização de conservação a receber essa designação.

A WCS espera continuar a trabalhar em estreita colaboração com as Partes da CMS, o Conselho Científico e vários grupos de trabalho e especialistas em todas as questões relacionadas à saúde neste documento. Recomendamos a adoção das alterações propostas à Resolução 12.6 (Rev. CoP14) e das decisões propostas. Consulte também o item 16.1 da agenda (Membros do Comitê Sessional) acima; a WCS tem o prazer de recomendar a seleção do Dr. Chris Walzer como Conselheiro nomeado pela CoP para Saúde da Vida Silvestre.

28.6: Pastoralismo [[Doc.28.6](#)]

A WCS apoia o trabalho do grupo de trabalho sobre pastoralismo e espécies migratórias e insta as Partes a adotarem as recomendações contidas no documento às Partes e outras partes interessadas.

30. Alteração dos Apêndices I e II da Convenção

30.2 Propostas de alteração dos Apêndices I e II da Convenção

A WCS apresenta suas recomendações às Partes em relação a algumas das propostas de alteração dos apêndices da CMS. Não incluímos recomendações para espécies com as quais não trabalhamos ou que são encontradas exclusivamente em países onde não atuamos (embora possamos ter opiniões sobre essas propostas que compartilharemos com as Partes).

30.2.2: Proposta para a inclusão da hiena-listrada (*Hyaena hyaena*) nos Apêndices I e II; apresentada pelo Tajiquistão e Uzbequistão [[Doc.30.2.2](#)]

A WCS apoia a proposta de incluir a hiena-listrada (*Hyaena hyaena*) nos Apêndices I e II, e agradecemos também o apoio do SCSC8. A [Lista Vermelha](#) de Espécies Ameaçadas da IUCN classifica a espécie como Quase Ameaçada e em declínio, mas a última avaliação foi feita há 11 anos; a população do Mediterrâneo foi classificada pela IUCN como Vulnerável e em declínio, mas a última avaliação foi feita há 17 anos. Incentivamos os doadores a apoiar o aumento das pesquisas sobre esta espécie.

A hiena-listrada enfrenta ameaças significativas, incluindo perda e degradação do habitat (devido a múltiplos fatores, incluindo urbanização, desenvolvimento de infraestruturas e expansão agrícola), conflitos entre humanos e animais selvagens, perseguição direta e comércio ilegal.

Embora a população global seja estimada em cerca de 5.000 indivíduos adultos, essa não é uma estimativa atual e as populações são difíceis de avaliar, e suas baixas densidades populacionais e grandes áreas de distribuição tornam a hiena-listrada particularmente vulnerável. A espécie é encontrada no norte e leste da África, no Oriente Médio, no Cáucaso, na Ásia Central e no subcontinente indiano; sua distribuição é, no entanto, extremamente fragmentada e irregular, e muitas subpopulações existem apenas em pequenos grupos isolados.

A inclusão da hiena-listrada no Apêndice I ajudará a controlar a exploração da espécie, promoverá medidas de conservação, gestão e fiscalização e ajudará a promover a recuperação da espécie. Conforme acordado pelo SCSC8, a hiena-listrada atende aos critérios como espécie migratória sob a CMS. Ela exibe diversos padrões de movimento, incluindo eventos de dispersão de longa distância e movimentos nômades sazonais em resposta à disponibilidade de alimentos e às condições ambientais. De fato, movimentos sazonais foram registrados localmente seguindo as migrações de ungulados domésticos e selvagens, indicando uma forte ligação ecológica com outras espécies listadas na CMS que se deslocam através das fronteiras. A espécie é encontrada em áreas transfronteiriças importantes, incluindo aquelas identificadas pela CAMI e pela ACI, e depende da conectividade transfronteiriça e da integridade ecológica.

A inclusão no Apêndice II ajudará a facilitar a colaboração entre os vários Estados da área de distribuição da espécie. Agradecemos ao Tajiquistão e ao Uzbequistão por terem apresentado uma proposta de Ação Concertada no [Doc. 31.3.4](#), que propõe a inclusão da *Hyaena hyaena* na CAMI; apoiamos veementemente essa inclusão, embora também recomendemos a inclusão da espécie na ACI.

Agradecemos aos proponentes por terem consultado amplamente os Estados da área de distribuição da espécie, o Grupo de Especialistas em Hienas da IUCN e outros cientistas

e especialistas nacionais, regionais e internacionais sobre a conservação da hiena-listrada. A WCS recomenda que as Partes APOIEM esta proposta e a Ação Concerta.

30.2.3: Proposta para a inclusão da ariranha (*Pteronura brasiliensis*) nos Apêndices I e II; apresentada pela França [[Doc.30.2.3](#)]

A WCS apoia veementemente esta proposta. Agradecemos que a SCSC8 tenha observado que a espécie foi classificada como Ameaçada de Extinção na Lista Vermelha da IUCN, com uma trajetória populacional em declínio, e concordou que a inclusão nos Apêndices I e II da CMS fortaleceria significativamente os esforços para conservar esta espécie e ajudaria a facilitar a colaboração entre os Estados da área de distribuição da espécie, que inclui Partes e não Partes da CMS (Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela).

Chamamos a atenção para [“Assessing an Aquatic Icon: A Range Wide Priority Setting Exercise for the Giant Otter \(*Pteronura brasiliensis*\)”](#) (Avaliação de um ícone aquático: um exercício de definição de prioridades em toda a área de distribuição da ariranha (*Pteronura brasiliensis*)), publicado em fevereiro de 2025, que avaliou a distribuição e o status de conservação da ariranha em toda a sua área de distribuição. As informações contidas nesta publicação demonstram claramente que muitos dos redutos remanescentes da espécie são paisagens transfronteiriças e que a espécie atende aos requisitos migratórios da CMS. A dependência da ariranha de habitats de água doce faz com que ela tenha as mesmas necessidades de migrar ao longo de trechos de rios devido às mudanças sazonais no fluxo que outras espécies que utilizam esses habitats, como o boto (*Inia geoffrensis*) e espécies de grandes bagres (*Brachyplatystoma rousseauxii* e *Brachyplatystoma vaillantii*), listados pela CMS. Em algumas partes de sua área de distribuição, a ariranha se desloca sazonalmente, principalmente para evitar inundações durante a estação chuvosa ou para encontrar áreas com água durante a estação seca, especialmente lagos e lagoas. Esse movimento sazonal é crucial para sua sobrevivência, pois a água é essencial para sua alimentação e proteção. Observou-se ainda que as mudanças climáticas estão resultando em alterações significativas nesses regimes de fluxo, incluindo secas severas, causando barreiras à migração dessa espécie, por exemplo, recentemente na Bacia Amazônica e no Pantanal.

Em conclusão, a WCS considera que a ariranha, classificada como globalmente ameaçada na Lista Vermelha da IUCN e listada no Apêndice I da CITES, se qualifica para inclusão nos Apêndices I e II da CMS, e recomendamos a adoção desta proposta.

30.2.4: Proposta para a remoção do cervo de Bukhara (*Cervus elaphus yarkandensis*) do Apêndice I; apresentada pelo Uzbequistão [[Doc.30.2.4](#)]

A WCS tem preocupações sobre esta proposta e se a espécie se recuperou a ponto de não mais atender aos critérios para inclusão no Apêndice I. Apoiamos as recomendações e conclusões do SCSC8, incluindo a solicitação de que o proponente forneça mais detalhes sobre o status da espécie na natureza, a metodologia usada para avaliar a população, como ela não atende mais aos critérios do Apêndice I e como não requer mais o cumprimento das obrigações do Artigo III da Convenção. Há também uma confusão significativa sobre a taxonomia das subespécies, que precisa ser esclarecida.

O habitat nativo do veado-de-bukhara é o “tugai”, um habitat ribeirinho de planície ligado às duas grandes bacias hidrográficas endorreicas dos rios Amu Darya e Syr Darya, na Ásia Central. O futuro do veado-de-bukhara na Ásia Central depende, portanto, em grande parte da conservação desse habitat ripário, que está se tornando cada vez mais escasso devido à crescente pressão humana (por exemplo, expansão agrícola e uso da água). É importante reconhecer que a conservação desta espécie está ligada aos esforços existentes para proteger o seu habitat nativo, incluindo fora da distribuição atual da espécie. Embora a espécie se possa aclimatar a áreas montanhosas quando transportada para lá, a solução a longo prazo para o veado-de-bukhara reside na proteção de mais habitats tugai para permitir que a espécie os colonize (naturalmente ou por meio de translocação). Encorajamos o Uzbequistão a adotar esta abordagem.

Em conclusão, a WCS recomenda precaução e concorda que as evidências não são suficientes para justificar a remoção da espécie do Apêndice I.

30.2.12: Proposta para a inclusão do tubarão-raposa-pelágico (*Alopias pelagicus*), do tubarão-raposa-de-olhos-grandes (*Alopias superciliosus*) e do tubarão-raposa-comum (*Alopias vulpinus*) no Apêndice I; apresentada pelo Panamá [[Doc.30.2.12](#)]

A WCS apoia a proposta apresentada pelo Panamá para incluir os tubarões-raposa-pelágico, tubarão-raposa-de-olhos-grandes e tubarão-raposa-comum no Apêndice I. Estas espécies são tubarões altamente migradores e transfronteiriços, listados no Anexo I da UNCLOS, e apresentam movimentos regulares e cílicos através das jurisdições nacionais e para áreas além da jurisdição nacional, conforme documentado através de dados de marcação, genéticos e de pesca. Também agradecemos a discussão detalhada na SCSC8 e a recomendação do Conselho Científico de adotar esta proposta.

Todas as três espécies enfrentam graves declínios populacionais em todo o mundo, impulsionados principalmente pela mortalidade por pesca não gerenciada e insustentável, tanto como captura direcionada quanto como captura incidental, agravada pela alta demanda internacional por barbatanas. Apesar das listagens existentes na CMS e na CITES Apêndice II, e das medidas parciais de gestão da RFMO em algumas regiões, as populações continuam a diminuir, indicando que as estruturas atuais são insuficientes para deter ou reverter essas tendências. Dado o seu estado de conservação desfavorável, a baixa produtividade biológica e a exposição contínua à pesca e ao comércio internacionais, justifica-se a inclusão no Apêndice I da CMS para garantir uma proteção rigorosa e uma ação internacional coordenada em toda a sua área de migração.

30.2.13: Proposta para a inclusão do tubarão-liso-patagônico (*Mustelus schmitti*) no Apêndice II; apresentada pelo Brasil [[COP15/Doc.30.2.13](#)]

A WCS apoia veementemente a proposta apresentada pelo Brasil de incluir o tubarão-liso-patagônico no Apêndice II. Esta espécie é endêmica do Atlântico Sudoeste e apresenta migrações sazonais previsíveis entre a Argentina, o Uruguai e o Brasil, formando uma única unidade populacional transfronteiriça altamente conectada.

A espécie é avaliada como Criticamente Ameaçada globalmente, tendo sofrido declínios populacionais superiores a 80% ao longo de três gerações, impulsionados principalmente pela intensa pressão da pesca e altos níveis de captura incidental em toda a sua área de distribuição. A inclusão no Apêndice II é apropriada para facilitar a gestão coordenada, o monitoramento conjunto e o compartilhamento de dados entre os Estados da área de

distribuição, sem os quais é improvável que se consiga uma conservação eficaz deste estoque compartilhado.

30.2.14: Proposta para a inclusão do tubarão-martelo-recortado (*Sphyraña lewini*) no Apêndice I; apresentada pelo Equador [[Doc.30.2.14](#)]

A WCS apoia veementemente a proposta apresentada pelo Equador para incluir todas as populações do tubarão-martelo-recortado no Apêndice I. Esta espécie é avaliada globalmente como Criticamente Ameaçada e tem sofrido um declínio generalizado da população em toda a sua área de distribuição, principalmente devido à exploração excessiva impulsionada pela pesca direcionada, capturas accidentais e comércio internacional de barbatanas. A WCS aprecia a extensa discussão na SCSC8 e também aprecia a recomendação do Conselho Científico de adotar esta proposta.

Os tubarões-martelo-recortado são altamente migratórios, realizando movimentos transfronteiriços de longa distância entre berçários costeiros, locais de agregação oceânica, montanhas submarinas e áreas além da jurisdição nacional. Dado o declínio contínuo da espécie, apesar das listagens existentes no Apêndice II da CMS e da CITES, é necessária uma listagem no Apêndice I da CMS para desencadear medidas de proteção mais fortes e melhorar a coordenação internacional para apoiar a recuperação da população.

30.2.15: Proposta para a inclusão do tubarão-martelo-grande (*Sphyraña mokarran*) no Apêndice I; apresentada pelo Equador [[Doc.30.2.15](#)]

A WCS apoia a proposta apresentada pelo Equador para incluir o tubarão-martelo-grande no Apêndice I. Esta espécie é classificada globalmente como Criticamente Ameaçada e sofreu graves declínios populacionais na maior parte de sua área de distribuição devido à pressão da pesca insustentável, impulsionada pelo alto valor de suas barbatanas e carne. A WCS aprecia a extensa discussão na SCSC8 e também aprecia a recomendação do Conselho Científico de adotar esta proposta.

O tubarão-martelo-grande é uma espécie altamente migratória e nômade listada no Anexo I da UNCLOS, com movimentos documentados que abrangem milhares de quilômetros e cruzam fronteiras nacionais e águas internacionais. A inclusão no Apêndice I reforçaria os compromissos existentes da CMS e apoiaria a implementação de medidas de proteção rigorosas em toda a área de migração da espécie.

30.2.16: Proposta para a inclusão do tubarão-anjo-angular (*Squatina guggenheim*) no Apêndice II; apresentada pelo Brasil [[Doc.30.2.16](#)]

A WCS apoia a proposta apresentada pelo Brasil de incluir o tubarão-anjo-angular no Apêndice II. Este tubarão demersal é endêmico do Atlântico Sudoeste e exibe movimentos sazonais e ontogenéticos previsíveis pelo Brasil, Uruguai e Argentina, formando uma população transfronteiriça compartilhada que depende da conectividade do habitat através das fronteiras nacionais. Agradecemos a recomendação do Conselho Científico, na SCSC8, de adotar esta proposta.

A espécie é avaliada como ameaçada de extinção globalmente e criticamente ameaçada no Brasil, com declínios populacionais impulsionados principalmente pela captura accidental crônica na pesca de arrasto e com redes de emalhar. A inclusão no Apêndice II é apropriada para promover ações coordenadas de conservação, monitoramento

conjunto e gestão harmonizada entre os Estados da área de distribuição para enfrentar ameaças compartilhadas e apoiar a recuperação.

30.2.17: Proposta para a inclusão do pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*) no Apêndice II; apresentada pelo Brasil [[Doc.30.2.17](#)]

A WCS apoia a proposta do Brasil de incluir o pintado no Apêndice II. Esta espécie migratória de longa distância está distribuída por duas grandes bacias hidrográficas (bacias dos rios São Francisco e La Plata), uma das quais é transfronteiriça, na região do Pantanal, onde é bastante emblemática. Este bagre migratório de água doce é encontrado na Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai. Sua inclusão no Apêndice II ajudará a facilitar as avaliações de outras espécies e poderá levar a futuras propostas deste importante bioma. Destacamos seu status de conservação no Brasil, onde é avaliado como vulnerável, e a existência de um plano nacional de recuperação.

Observamos que as ações para recuperar a espécie no Brasil e em outros Estados da área de distribuição certamente serão aprimoradas por meio do diálogo regional entre os países em sua área de distribuição para garantir sua conservação em grande escala, o que se beneficiará da inclusão no Apêndice II. Também agradecemos as recomendações do Conselho Científico na sessão SCSC8, para complementar as informações sobre sua reprodução e movimentos larvais, e o apoio do SCSC8 para a adoção desta proposta.

31.3: Propostas de Ações Concertadas para o Triênio 2026-2029 [[Doc.31.3](#)]

31.3.4: Proposta de ação concertada para a hiena-listrada (*Hyaena hyaena*), proposta para inclusão nos Apêndices I e II, apresentada pelo Tajiquistão e pelo Uzbequistão [[Doc.31.3.4](#)]

Consulte a discussão acima sobre a Proposta 2, para incluir a hiena-listrada (*Hyaena hyaena*) nos Apêndices I e II [[Doc.30.2.2](#)]. A WCS recomenda a adoção desta ação concertada e da proposta.

31.3.13: Proposta de ação concertada para o tubarão-mangona (*Carcharias taurus*), já incluído nos Apêndices I e II, apresentada pelo Brasil [[Doc.31.3.13](#)]

A WCS apoia entusiasticamente a adoção da ação concertada proposta para o tubarão-mangona, já listado nos Apêndices I e II da CMS. Apesar de existirem algumas proteções nacionais, a espécie continua a ser listada como Criticamente Ameaçada globalmente e a enfrentar declínios regionais, particularmente no Atlântico Sudoeste, onde a recuperação continua a ser demasiado lenta, incompleta e desigual entre os Estados da área de distribuição.

A Ação Concertada propõe concentrar-se adequadamente no fortalecimento da cooperação regional, na atualização do Plano de Ação Regional de Conservação sob um forte quadro político regional, na melhoria da aplicação da lei e no reforço da conectividade entre Áreas Importantes para Tubarões e Raias. A implementação coordenada destas ações é essencial para traduzir as listagens existentes da CMS em resultados tangíveis de conservação, envolvendo os Estados da área de distribuição e as principais partes interessadas do Atlântico Sudoeste.

31.3.16: Proposta de ação concertada para todas as espécies de raias-diabo e raias-manta (Mobulidae) já listadas nos Apêndices I e II, apresentada pela Manta

Trust e pela WCS [[Doc.31.3.16](#)]

A WCS apoia totalmente a adoção da ação concertada proposta para todas as espécies de raias-diabo e raias-manta (família Mobulidae) e observa que somos coautores desta proposta juntamente com a Manta Trust. Esta ação concertada é particularmente oportuna, dada a recente inclusão de toda a família Mobulidae no Apêndice I da CITES, e ajudará a reforçar e operacionalizar as listagens de longa data dos Apêndices I e II da CMS através de uma melhor coordenação, monitorização e ações de conservação entre os Estados da área de distribuição.

Anexo: Acrônimos

| | |
|-------|--|
| ACI | Iniciativa Africana para Carnívoros |
| AFD | Agência Francesa de Desenvolvimento |
| CAMI | Iniciativa para os Mamíferos da Ásia Central |
| CBD | Convenção sobre Diversidade Biológica |
| CIFOR | Centro de Pesquisa Florestal Internacional |
| CIRAD | Centro Francês de Pesquisa Agrícola para o Desenvolvimento Internacional |
| CITES | Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Silvestres |
| CoP | Reunião da Conferência das Partes |
| CoP14 | 14 ^a reunião da CoP da CMS (fevereiro de 2024, Samarcanda, Uzbequistão) |
| CoP15 | 15 ^a reunião da CoP da CMS (março de 2026, Campo Grande, Brasil) |
| EBSA | Área Ecologicamente ou Biologicamente Significativa |
| FAO | Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura |
| GBF | Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal |
| IMMA | Área Importante para Mamíferos Marinhos |
| IP | Povos Indígenas |
| IPA | Área Protegida Indígena |
| ISRA | Área Importante para Tubarões e Raias |
| IUCN | União Internacional para a Conservação da Natureza |
| KBA | Área-chave para a biodiversidade |
| LC | Comunidades locais |
| MoU | Memorando de Entendimento |
| MPA | Área Marinha Protegida |
| NBSAP | Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Ação |
| ORGP | Organização Regional de Gestão das Pescas |
| SSC | Comissão de Sobrevivência de Espécies da IUCN |
| SCSC | Comitê Sessional do Conselho Científico da CMS |
| SCSC8 | 8 ^a reunião do SCSC (dezembro de 2025, Bonn, Alemanha) |
| SSG | Grupo Especialista em Tubarões da IUCN SSC |
| UNCCD | Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação |
| WCPA | Comissão Mundial de Áreas Protegidas da IUCN |
| WG | Grupo de Trabalho |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| WOAH | Organização Mundial de Saúde Animal |